

# CORREIO Oficial

Ano VII Nº 575

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.841, de 28 de dezembro de 2016.**

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Obras, nas dotações que menciona, no valor de R\$1.604.413,08 (um milhão, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e treze reais e oito centavos), na fonte de recursos 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), utilizando para tanto dos recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação por fonte de recurso.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$1.604.413,08 (um milhão, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e treze reais e oito centavos), na fonte de recursos 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), utilizando para tanto dos recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação por fonte de recursos, nas seguintes dotações com seus respectivos valores:

I- 02.09.00.15.752.0012.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 117: Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP).....R\$1.504.413,08;

II-02.09.00.15.752.0012.2061.4.4.90.51.00- Obras e Instalações, Fonte de Recursos 117: Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP).....R\$100.000,00

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação, no valor de R\$1.604.413,08 (um milhão, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e treze reais e oito centavos),

Art. 3º Os recursos financeiros de que trata esta Lei somente poderão ser aplicados na manutenção dos serviços de iluminação pública no que concerne aos gastos com energia elétrica, bem como ampliação e melhorias da rede elétrica.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Eliane Gussoni Queiroz**  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS.**

**Contratado: ALEXANDRE DE FREITAS PEIXOTO - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 057/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 405/2013— DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 118/2013. Objeto: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 405/2013, , DESTINADO Á ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA MUNICIPAL. Valor: O valor do aluguel que hoje se encontra no importe de R\$4.302,23 (quatro mil trezentos e dois reais vinte e três centavos), perfazendo o total de R\$51.626,76 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais setenta e seis centavos). Prazo: 12 de dezembro de 2016 e o seu término em 12 de dezembro de 2017. DO: 02.11.00.10.122.0002.2116.3.3.90.36.00.**

**Contratado: EUNICE DE FÁTIMA PEIXOTO - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 058/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 450/2012 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2012. Objeto: PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 450/2012, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO POSTO DE APOIO A DENGUE. Valor: O valor do aluguel que hoje se encontra no importe de R\$778,91 (setecentos e setenta e oito reais noventa e um centavos) mensais, perfazendo o total de R\$9.346,92 (nove mil trezentos e quarenta e**

**seis reais noventa e dois centavos). Prazo: 17 de dezembro de 2016 e o seu término em 17 de dezembro de 2017. DO: 02.22.10.122.0028.2116.3.3.90.36.00.**

**Contratado: CLÁUDIO BONINI MARQUES - 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 56/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 457/2012 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2012. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 457/2012, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO (CAD) E CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPS-AD). Valor: O valor do aluguel que hoje se encontra no importe de R\$2.596,34 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais trinta e quatro centavos). Prazo: 17 de dezembro de 2016 e o seu término em 17 de dezembro de 2017. DO: 02.11.00.10.122.0002.2116.3.3.90.39.00.**

**Contratado: CONSTRUTORA REMO LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002-2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2015 – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2015 – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA. Valor: R\$ 4.216.976,76 (quatro milhões duzentos e dezesseis mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). Prazo: 13 de Janeiro 2016, com vencimento em 13 de Janeiro de 2017. DO: 02.01.05.00.15.752.0012.01.2.061.3.3.90.39.00.00.**

**Contratado: CONSTRAL – CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA - 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 206/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2013. Objeto: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2014. Valor: Acréscimo de quantitativo no valor de R\$92.711,83 (noventa e dois mil setecentos e onze reais oitenta e três centavos) que equivale a aproximadamente 5,7025%. Prazo: 14 de Março de 2016 até 14 de Março de 2017. DO:**




02.11.00.10.302.0017.1016.4.4.90.51.00.

**Contratado: LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - 10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 202/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 252/2010 - CONCORRÊNCIA Nº. 01/2009. Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 252/2010. Valor:** O reajuste realizado neste termo aditivo possui como índice o IGP-M, abrangendo o período de Agosto de 2015 até Agosto de 2016, chegando a um percentual de 11,51%. Diante disso o valor atualizado do contrato administrativo é **R\$2.908.375,92 (dois milhões, novecentos e oito mil trezentos e setenta e cinco reais noventa e dois centavos)**. DO: 02.12.00.15.452.0018.2103.3.3.90.39.00.

**Contratado: LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 236/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2016. Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA TRADICIONAL/MECANIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS E COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO POR PROCESSO LICENCIADO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DOS REJEITOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS EM ANEXOS. Valor:** R\$ 6.614.922,24 (seis milhões seiscentos e quatorze mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. DO: 02.12.00.15.452.0018.2103.3.3.90.39.00.

**Contratado: COMISSARIA DO FRANCISCANO DE NOSSA SENHORA DE**



**Correio Oficial**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Raul José de Belém**  
Prefeito Municipal

**Thiago Araujo Neto e Castro**  
Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:** Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**  
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -  
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -  
Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de  
Prestação de Serviços: 404/2011.

**FÁTIMA DO BRASIL - 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 061/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 424/2011 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2011. Objeto: PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 424/2011, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE NILO II. Valor:** O valor do aluguel que hoje se encontra no importe de **R\$6.942,27 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais vinte e sete centavos)**. Prazo: 27 de dezembro de 2016 e o seu término em 27 de dezembro de 2017. DO: 02.08.00.12.122.0002.2116.3.3.90.39.00.

**Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 198/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2015. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2015. Valor:** R\$1.402.200,00 (um milhão quatrocentos e dois mil e duzentos reais). Prazo 28 de Dezembro de 2016 com vencimento em 28 de Dezembro de 2017. DO: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00.

**Contratado: SÔNIA ALESSI MACHADO - 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 059/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 421/2011 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2011. Objeto: PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 421/2011, para abrigar AS INSTALAÇÕES DO PACE. Valor:** O valor do aluguel que hoje se encontra no importe de **R\$3.748,82 (três mil setecentos e quarenta e oito reais oitenta e dois centavos)**. Prazo: 27 de dezembro de 2016 e o seu término em 27 de dezembro de 2017. DO: 02.22.00.10.122.0028.2116.3.3.90.39.00.

**Contratado: FERREIRA & SILVA CONSTRUÇÕES EIRELLI ME - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 208/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2016. Valor:** Acréscimo de quantitativo de aproximadamente 46,1365%, perfazendo valor global de R\$21.724,12 (vinte e um mil setecentos e vinte e quatro reais e doze centavos). Prazo: 12/12/2016 a 21/01/2017. DO: 02.08.00.12.361.0002.1014.4.4.90.51.00, 02.08.00.12.122.0002.2235.4.4.90.51.00.



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC**

**CONTRATADA: PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - PROCESSO Nº 046/2016 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE – LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS DE TODOS OS MÓDULOS; TREINAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS; CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES DE OUTROS SISTEMAS; INSTALAÇÕES DOS SISTEMAS EM TODAS AS MAQUINAS; MANUTENÇÃO DE TODOS OS MÓDULOS DO SISTEMA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ORÇAMENTO EM ANEXO. **VALOR CONTRATUAL** é de **R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**. PRAZO: 01/01/2017 ATÉ 31/12/2017 - DOTAÇÕES: 748 => 04.04.17.00.13.122.0002.08.2.064.3.3.90.39.00.00

Araguari – MG, 22 de dezembro de 2016.

**Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim**  
Presidente da FAEC

**Contratado: LABORATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISES CITOLÓGICAS E HISTOPATOLÓGICAS LTDA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 237/2016 CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE N.º.: 010/2016. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME CONTEMPLADOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS A SEREM PRESTADOS A QUALQUER INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE E QUE SEGUIRÃO AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS. **Valor: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**. Prazo: 12 meses. DO: 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.842, de 29 de dezembro de 2016.**

*“Autoriza o Município de Araguari a proceder à permuta do bem imóvel que menciona, dando outras providências.”*





A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a dar em permuta, a empresa Magentta Incorporadora e Construtora Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 14.342.359/0001-51, um imóvel designado como área A, objeto da matrícula n. 67.913, do CRI da Comarca de Araguari, desmembrada de área maior, com 59.336,58 m<sup>2</sup>, dentro das seguintes medidas e confrontações: delimita-se a Leste com a Rua 3, ao Sul com Rua Dona Rosa Rady, a Oeste e ao Norte com o Parque Municipal do Desamparo, o Marco 01 está materializado pelo mourão de cerca divisória, fincado na divisa como Parque Municipal do Desamparo, na Rua 3 com a Rua das Palmas; partindo do M-01(N=7.933.709.782; E=795.282.164), confrontando com a Rua 3, com azimute de 154º14'07", distância de 8,837 m, encontra-se o M-02; partindo do M-02(N=7.933.701.823; E=795.286.006), confrontando com a Rua 3, com azimute de 162º23'19", distância de 34,904 m, encontra-se o M-03; partindo do M-03(N=7.933.668.555; E=795.296.566), confrontando com a Rua 3, com azimute de 170º25'17", distância de 22,463 m, encontra-se o M-04; partindo do M-04(N=7.933.646.405; E=795.300.304), confrontando com a Rua 3, com azimute de 176º12'56", distância de 38,819 m, encontra-se o M-05; partindo do M-05(N=7.933.607.670; E=795.302.866), confrontando com a Rua 3, com azimute de 178º37'23", distância de 12,165 m, encontra-se o M-06; partindo do M-06(N=7.933.595.509; E=795.303.159), confrontando com a Rua 3, com azimute de 181º49'30", distância de 7,526 m, encontra-se o M-07; partindo do M-07(N=7.933.587.987; E=795.302.919), confrontando com a Rua 3, com azimute de 181º50'30", distância de 44,776 m, encontra-se o M-08; partindo do M-08(N=7.933.543.233; E=795.301.480), confrontando com a Rua 3, com azimute de 181º50'03", distância de 90,226 m, encontra-se o M-09; partindo do M-09(N=7.933.453.053; E=795.298.592), confrontando com a Rua 3, com azimute de 185º53'42", distância de 37,452 m, encontra-se o M-10; partindo do M-10(N=7.933.415.799; E=795.294.746), confrontando com a Rua 3 e com a Rua Dona Rosa Rady, segue em curva à direita com os seguintes elementos: raio de 5,000 m e arco de 7,369 m, encontrando o M-11; partindo do M-11(N=7.933.411.312; E=795.289.743), confrontando com a Rua Dona Rosa Rady, com azimute de 270º20'07", distância de 133,676 m, encontra-se o M-12; partindo do M-12(N=7.933.412.094; E=795.156.069), confrontando com a Rua Dona Rosa Rady, com azimute de 268º21'25", distância de 6,065 m, encontra-se o M-13; partindo do M-13(N=7.933.411.920; E=795.150.007), confrontando com a Rua Dona Rosa Rady, com azimute de 264º59'53", distância de 6,031 m, encontra-se o M-14; partindo do M-

14(N=7.933.411.395; E=795.143.998), confrontando com a Rua Dona Rosa Rady, com azimute de 260º12'31", distância de 5,715 m, encontra-se o M-15; partindo do M-15(N=7.933.410.423; E=795.138.367), confrontando com a Rua Dona Rosa Rady, com azimute de 254º47'28", distância de 8,887 m, encontra-se o M-16; partindo do M-16(N=7.933.408.091; E=795.129.791), confrontando com a Rua Dona Rosa Rady, com azimute de 249º31'39", distância de 6,666 m, encontra-se o M-17; partindo do M-17(N=7.933.405.760; E=795.123.546), confrontando com a Rua Dona Rosa Rady, com azimute de 244º59'33", distância de 7,947 m, encontra-se o M-18; partindo do M-18(N=7.933.402.400; E=795.116.344), confrontando com a Rua Dona Rosa Rady, com azimute de 240º49'57", distância de 11,880 m, encontra-se o M-19; partindo do M-19(N=7.933.396.611; E=795.105.971) e passando a confrontar com o Parque Municipal do Desamparo, com azimute de 270º00'00", distância de 26,799 m, encontra-se o M-20; partindo do M-20(N=7.933.396.611; E=795.079.171), confrontando com o Parque Municipal do Desamparo, com azimute de 3º00'18", distância de 216,335 m, encontra-se o M-21; partindo do M-21(N=7.933.612.648; E=795.090.513), confrontando com o Parque Municipal do Desamparo, com azimute de 89º34'17", distância de 16,269 m, encontra-se o M-22; partindo do M-22(N=7.933.612.770; E=795.106.781), confrontando com o Parque Municipal do Desamparo, com azimute de 2º06'44", distância de 23,229 m, encontra-se o M-23; partindo do M-23(N=7.933.635.983; E=795.107.637), confrontando com o Parque Municipal do Desamparo, com azimute de 23º54'15", distância de 55,820 m, encontra-se o M-24; partindo do M-24(N=7.933.687.015; E=795.130.256), confrontando com o Parque Municipal do Desamparo, com azimute de 80º35'53", distância de 37,235 m, encontra-se o M-25; partindo do M-25(N=7.933.693.098; E=795.166.991), confrontando com o Parque Municipal do Desamparo, com azimute de 81º23'11", distância de 15,226 m, encontra-se o M-26; partindo do M-26(N=7.933.695.379; E=795.182.045), confrontando com o Parque Municipal do Desamparo, com azimute de 81º47'54", distância de 72,683 m, encontra-se o M-27; partindo do M-27(N=7.933.705.747; E=795.253.985), confrontando com o Parque Municipal do Desamparo, com azimute de 81º51'04", distância de 28,467 m, encontra-se o M-1, origem desta descrição.

Parágrafo único. Todas as coordenadas descritas no *caput* deste artigo estão referenciadas a um Sistema Topográfico Local, que por sua vez está referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, através do ponto de conversão que é Marco de Coordenadas UTM: N-7.937.370,167, e - 796.535.430, h - 950,417; Meridiano Central 51º WGre Datum SAD 69.

Art. 2º Para os fins do § 1º do art. 21, da Lei

Complementar n. 038, de 17 de outubro de 2005, modificada pela Lei Complementar n. 039, de 19 de abril de 2006, e pela Lei Complementar n. 045, de 21 de setembro de 2006, fica atribuído ao imóvel descrito no *caput* do artigo anterior, conforme laudos de avaliação que formam um dos anexos a esta Lei, o valor total do imóvel de R\$4.450.243,50 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 3 Fica o Município de Araguari autorizado a receber em razão da permuta de que trata esta Lei, da empresa Magentta Incorporadora e Construtora Ltda. – EPP, 45 (quarenta e cinco) lotes situados nas quadras 01, 02, 03 e 04, do denominado Loteamento “Residencial Villa das Flores”, totalizando uma área de lotes de 9.712,62 m<sup>2</sup>, e uma área remanescente com as seguintes confrontações: Rua Bias Fortes, Belisário Antônio de Faria, área verde, Loteamento Villa das Flores, Pedro Moacir Antunes Pereira e Nei Faggotti, sendo um terreno plano, seco, baldio, de vegetação rasteira, de forma irregular, sem infraestrutura, com área total de 21.528,19 m<sup>2</sup>, situados no perímetro urbano do Distrito de Amanhece, totalizando uma área de 31.240,81 m<sup>2</sup>, conforme Matrícula n. 62.856, do CRI da Comarca de Araguari, e Alvará n. 92.992, de 17 de dezembro de 2014, expedido pela Prefeitura Municipal de Araguari.

Parágrafo único. Os bens imóveis de que trata o *caput* deste artigo, recebidos pelo Município em permuta, serão incorporados como patrimônio ao Fundo Municipal de Habitação e Saneamento – FMHS, criado pela Lei n. 3.719, de 25 de fevereiro de 2002, e serão destinados a programa municipal de interesse social na área de habitação, criado por lei específica.

Art. 4º Para os fins do § 1º do art. 21, da Lei Complementar n. 038, de 17 de outubro de 2005, modificada pela Lei Complementar n. 039, de 19 de abril de 2006, e pela Lei Complementar n. 045, de 21 de setembro de 2006, fica atribuído aos imóveis descritos no *caput* do artigo anterior o valor total de R\$4.243.027,06 (quatro milhões duzentos e quarenta e três mil vinte e sete reais e seis centavos), conforme laudo de avaliação que forma o outro dos anexos a esta Lei.

§ 1º A empresa Magentta Incorporadora e Construtora Ltda. – EPP pagará ao Município de Araguari o valor de R\$207.216,44 (duzentos e sete mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) a título de torna em razão da diferença da avaliação dos bens imóveis permutados, que serão recolhidos através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda antes de lavrada a escritura pública conclusiva do negócio jurídico.

§ 2º O valor da torna de que trata o parágrafo anterior será depositado à conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente e será utilizado a fim de re-



cuperação e urbanização de outra área destinada à compensação ambiental pela alienação dos bens imóveis, que inicialmente seriam destinados a áreas verdes e a áreas institucionais pertencentes ao Município de Araguari, situados no loteamento denominado “Andrade Gutierrez”, de que trata o inciso III, da Lei n. 5.113, de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 5º A permuta para ser efetivada, conforme parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, aprovado e homologado pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, ficará vinculada as seguintes condicionantes:

I- manifestação favorável do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, quanto à substituição da área objeto da permuta por outra oferecida pela municipalidade, tendo em vista o Termo de Ajustamento de Condutas, firmado com o Município, que destina a referida área à compensação de área verde do Bairro Gutierrez;

II- o Poder Executivo deverá delimitar para compensação da área verde no loteamento denominado “Andrade Gutierrez” – localizado no Bairro Santa Helena, a área de 1.800 m² e testada de 165,00 m com acesso direto pela Rua Dona Rosa Rady, que servirá para a instalação de equipamentos públicos geralmente utilizados em áreas verdes, ficando a mencionada área afetada como bem público de uso comum do povo;

III- a empresa Magentta Incorporadora e Construtora Ltda. – EPP celebrará Termo de Ajustamento de Condutas com o Município de Araguari em que ficará obrigada a apresentar projeto arquitetônico e paisagístico da área verde delimitada pelo Poder Executivo, nos termos do inciso anterior, bem como apresentar e executar solução técnica viável e definitiva para o processo erosivo identificado nessa área, apresentando cronograma físico e financeiro de execução das obras, com aprovação das secretarias municipais competentes, especialmente as Secretarias de Obras, Planejamento e Meio Ambiente;

IV- manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a ser promovida após o cumprimento integral das demais condicionantes, com o aceite definitivo da permuta.

Parágrafo único. A permuta ainda somente poderá ser efetivada depois de a empresa Magentta Incorporadora e Construtora Ltda. – EPP dar baixa na garantia hipotecária, registrada sob o R-4-62.856, que deu ao credor Município de Araguari, representada pela área remanescente de 23.846,55 m², que é objeto da autorização de permuta constante desta Lei, e depois de executar todas as obras de infraestrutura do Loteamento “Residencial Villa das Flores”, no Distrito de Amanhece.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de dezembro de 2016.**

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**André Luiz Stangl Risse**  
Secretário de Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 038/14**

**Partes:** Município de Araguari e o FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE. **Fundamento Legal:** artigo 6º da Lei nº 5.286, de 26 de novembro de 2013. **Objeto:** Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2017 o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do respectivo convênio. **Vigência:** 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 027/14**

**Partes:** Município de Araguari e a COMUNIDADE TERAPEUTICA PRÓ-VIDA. **Fundamento Legal:** artigo 1º da Lei nº 5.462, de 16 de dezembro de 2014. **Objeto:** Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2017 o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do respectivo convênio. **Vigência:** 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 018/2015**

**Partes:** Município de Araguari e a COMUNIDADE TERAPEUTICA PRÓ-VIDA. **Fundamento Legal:** artigo 7º da Lei nº 5.511, de 19 de março de 2015. **Objeto:** Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2017 o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do respectivo convênio. **Vigência:** 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 019/15**

**Partes:** Município de Araguari e a COMUNIDADE TERAPEUTICA SER LIVRE. **Fundamento Legal:** artigo 7º da Lei nº 5.512, de 19 de março de 2015. **Objeto:** Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2017 o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do respectivo convênio. **Vigência:** 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 020/15**

**Partes:** Município de Araguari e a COMUNIDADE TERAPEUTICA EI SHADDAY. **Fundamento Legal:** artigo 7º da Lei nº 5.518, de 27 de março de 2015. **Objeto:** Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2017 o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do respectivo convênio. **Vigência:** 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 008/15**

**Partes:** Município de Araguari e o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA. **Fundamento Legal:** artigo 1º da Lei nº 5.510, de 19 de março de 2015. **Objeto:** Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2017 o prazo de vigência estabelecido na cláusula décima quinta do respectivo convênio. **Vigência:** 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 029/14**

**Partes:** Município de Araguari e a INSTITUIÇÃO SOCIEDADE LAR ESPÍRITA MARIA CARLOTA. **Fundamento Legal:** parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5.464, de 16 de dezembro de 2014. **Objeto:** Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2017 o prazo de vigência estabelecido na cláusula décima quinta do respectivo convênio. **Vigência:** 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 007/15**

**Partes:** Município de Araguari e a INSTITUIÇÃO SOCIEDADE LAR ESPÍRITA MARIA CARLOTA. **Fundamento Legal:** parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5.509, de 19 de março de 2015. **Objeto:** Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2017 o prazo de vigência estabelecido na cláusula décima quinta do respectivo convênio. **Vigência:** 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 032/14**

**Partes:** Município de Araguari e o SER – SER-





VIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI. **Fundamento Legal:** parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5.467, de 16 de dezembro de 2014. **Objeto:** Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2017 o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do respectivo convênio. **Vigência:** 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO  
CONVÊNIO Nº 031/14**

**Partes:** Município de Araguari e a FUNDAÇÃO MAÇÔNICA DE ARAGUARI. **Fundamento Legal:** parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5.466, de 16 de dezembro de 2014. **Objeto:** Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2017 o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do respectivo convênio. **Vigência:** 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO  
CONVÊNIO Nº 024/14**

**Partes:** Município de Araguari e a INSTITUIÇÃO CASA DO CAMINHO. **Fundamento Legal:** parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5.454, de 05 de dezembro de 2014. **Objeto:** Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2017 o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do respectivo convênio. **Vigência:** 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO  
ADITIVO  
CONVÊNIO Nº 022/15**

**Partes:** Município de Araguari e a INSTITUIÇÃO CASA DO CAMINHO. **Fundamento Legal:** parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5.577, de 25 de junho de 2015. **Objeto:** Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2017 o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do respectivo convênio. **Vigência:** 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO  
ADITIVO  
CONVÊNIO Nº 021/15**

**Partes:** Município de Araguari e a BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA DE ARAGUARI - BEA. **Fundamento Legal:** parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5.576, de 25 de junho de 2015. **Objeto:** Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2017 o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do respectivo convênio. **Vigência:** 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO  
CONVÊNIO Nº 037/15**

**Partes:** Município de Araguari e a BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA DE ARAGUARI - BEA. **Fundamento Legal:** parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5.642, de 10 de dezembro de 2015. **Objeto:** Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2017 o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do respectivo convênio. **Vigência:** 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO  
ADITIVO  
CONVÊNIO Nº 025/15**

**Partes:** Município de Araguari e a ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI. **Fundamento Legal:** parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5.586, de 20 de agosto de 2015. **Objeto:** Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2017 o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do respectivo convênio. **Vigência:** 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO  
CONVÊNIO Nº 028/14**

**Partes:** Município de Araguari e a CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE

DE SÃO VICENTE DE PAULO. **Fundamento Legal:** parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5.463, de 16 de dezembro de 2014. **Objeto:** Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2017 o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do respectivo convênio. **Vigência:** 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO  
CONVÊNIO Nº 030/14**

**Partes:** Município de Araguari e o EDUCANDÁRIO LAR DA CRIANÇA. **Fundamento Legal:** parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5.465, de 16 de dezembro de 2014. **Objeto:** Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2017 o prazo de vigência estabelecido na cláusula décima quinta do respectivo convênio. **Vigência:** 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO  
ADITIVO  
CONVÊNIO Nº 026/14**

**Partes:** Município de Araguari e o ABRIGO CRISTO REI. **Fundamento Legal:** parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5.461, de 16 de dezembro de 2014. **Objeto:** Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2017 o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do respectivo convênio. **Vigência:** 31 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO  
ADITIVO  
CONVÊNIO Nº 023/14**

**Partes:** Município de Araguari e a ASSOCIAÇÃO DO BEM-ESTAR DO MENOR DE ARAGUARI. **Fundamento Legal:** artigo 6º da Lei nº 5.360, de 15 de abril de 2014. **Objeto:** Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2017 o prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta do respectivo convênio. **Vigência:** 31 de dezembro de 2017.





# ACABE COM A DENGUE. SÓ DEPENDE DE VOCÊ.

